



TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 023/2025 – UNEMAT

*PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
023/2025 CELEBRADO PELA UNIVERSIDADE DO
ESTADO DE MATO GROSSO E PELA EMPRESA
ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME,
QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DE VALORES.*

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.367.770/0001-30, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, bairro Cavallhada III, em Cáceres/MT, CEP 78217-900, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, portadora do pass. nº FJ***739 DPF/MT e do CPF nº 395.***.***-44, residente e domiciliado na cidade Cáceres/MT.

CONTRATADA: ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 19.620.874/0001-70**, com sede Rua dos Canários, nº 376, Nossa Senhora Aparecida II, na cidade de Sinop-MT neste ato representada pela Sra. Silvia Romfim, portadora do RG nº 10***63-* SJ/MT e do CPF nº 878.***.***-20.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato **n.º 023/2025**, instruído no Processo nº **UNEMAT-PRO-2024/29375.01**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a adição ao valor original atualizado do contrato de R\$ 5.756,37 (cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos) correspondendo a 5.83 %, conforme especificado no processo administrativo nº **UNEMAT-PRO-2024/29375.01**, as fls.48 a 50.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor da contratação passara a ser de R\$ 104.369,07 (cento e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e sete centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 65, inciso II, alínea a da Lei 8.666/1993.

3.2. A contratada justifica o pedido de aditivo de prazo para finalização dos serviços e, posterior entrega da execução obras, conforme processo administrativo nº **UNEMAT-PRO-2024/29375.01**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de acordo com os termos ora contratados, firmam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente subscrevem.

Cáceres - MT, 15 de setembro de 2025.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT

PROF^a. DR^a. VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA

REITORA

CONTRATADA:

SILVIA

ROMFIM:87867656120

Data: 2025.09.15
17:49:53-04'00'

ROMFIM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME

SRA. SILVIA ROMFIM

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome: Samuel Longo

CPF: 616.***.***-04

Nome: Clebes Cosendey de Souza

RG: 12XXXXXX-9 SJ/MT